

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 007/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a modificação do Art. 6.º e 29 da Lei Municipal 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica modificado o Artigo 6.º da Lei Municipal nº 109/2004 de 30 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º - Os níveis, referentes à habilitação do titular do cargo de Professor, são:

Nível I – formação em nível médio, na modalidade normal;

Nível II – formação em nível superior em graduação correspondente as áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;

Nível III – formação em nível de pós-graduação *“lato sensu”*, em curso na área de educação, com duração mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Nível IV – formação em nível de Pós-Graduação, *“stricto sensu”* – Mestrado, reconhecido pelo MEC na área de Educação.

§1.º - A mudança de nível é automática e vigorará no exercício imediatamente quando o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

§2.º - É vedado a alteração de nível durante o período de estágio probatório;

§3.º - O nível é pessoal e não se altera com a progressão.

Art. 2.º - Fica modificado o Artigo 29 da Lei Municipal nº 109/2004 de 30 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art.29 – O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

Nível I- Piso Nacional do Magistério;

Nível II- Valor do Nível I, Classe A, acrescido de 21%;

Nível III- Valor do Nível II, Classe A, acrescido de 10%;

Nível IV- Valor do Nível III, Classe A, acrescido de 13%.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, 27 de março de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires.

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 008/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Reajusta os vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos vencimentos básicos, correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, serão atualizados de acordo com o piso nacional do magistério estabelecido para 2018, constantes da tabela de vencimento anexa a presente lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos aludidos no caput deste artigo referem-se às jornadas de 20 (vinte) e quarenta (40) horas semanais.

Art.2º - Compõem a remuneração dos Professores Municipais, além do vencimento, os acréscimos das vantagens pecuniárias, dispostas na Lei Municipal n.º 109 de 30 de junho de 2004.

Art.3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 02 de JANEIRO de 2018.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 27 de março de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PISO 2018 COM A PLANILHA DE ACORDO COM O PCR ATUAL

20h

Carga Horária:	20		Dispersão Horizontal:	27,00%		Dispersão Total:	91,00%			
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I Magistério	R\$ 1.227,68	R\$ 1.264,51	R\$ 1.301,34	R\$ 1.338,17	R\$ 1.375,00	R\$ 1.411,83	R\$ 1.448,66	R\$ 1.485,49	R\$ 1.522,32	R\$ 1.559,15
II Graduação	R\$ 1.485,49	R\$ 1.530,05	R\$ 1.574,62	R\$ 1.619,18	R\$ 1.663,75	R\$ 1.708,31	R\$ 1.752,87	R\$ 1.797,44	R\$ 1.842,00	R\$ 1.886,57
III Pós	R\$ 1.634,04	R\$ 1.683,06	R\$ 1.732,08	R\$ 1.781,10	R\$ 1.830,12	R\$ 1.879,14	R\$ 1.928,16	R\$ 1.977,18	R\$ 2.026,20	R\$ 2.075,22
IV Mestrado	R\$ 1.846,46	R\$ 1.901,85	R\$ 1.957,25	R\$ 2.012,64	R\$ 2.068,04	R\$ 2.123,43	R\$ 2.178,82	R\$ 2.234,22	R\$ 2.289,61	R\$ 2.345,00

40h

Carga Horária:	40		Dispersão Horizontal:	27,00%		Dispersão Total:	91,00%			
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I Magistério	R\$ 2.455,35	R\$ 2.529,01	R\$ 2.602,67	R\$ 2.676,33	R\$ 2.749,99	R\$ 2.823,65	R\$ 2.897,31	R\$ 2.970,97	R\$ 3.044,63	R\$ 3.118,29
II Graduação	R\$ 2.970,97	R\$ 3.060,10	R\$ 3.149,23	R\$ 3.238,36	R\$ 3.327,49	R\$ 3.416,62	R\$ 3.505,75	R\$ 3.594,88	R\$ 3.684,01	R\$ 3.773,14
III Pós	R\$ 3.268,07	R\$ 3.366,11	R\$ 3.464,16	R\$ 3.562,20	R\$ 3.660,24	R\$ 3.758,28	R\$ 3.856,32	R\$ 3.954,37	R\$ 4.052,41	R\$ 4.150,45
IV Mestrado	R\$ 3.692,92	R\$ 3.803,71	R\$ 3.914,50	R\$ 4.025,28	R\$ 4.136,07	R\$ 4.246,86	R\$ 4.357,65	R\$ 4.468,43	R\$ 4.579,22	R\$ 4.690,01